



PROJETO DE LEI Nº 1.085/2020

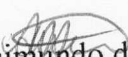
“Autoriza o Poder Executivo a realizar movimentações financeiras em Instituição Financeira não Oficial sediada no Município de Conceição das Pedras e dá outras providências”

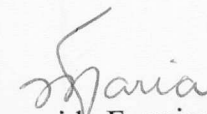
A CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu, o Prefeito do Município de Conceição das Pedras/MG, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar movimentações financeiras, depósitos bancários de disponibilidade de caixa e outras aplicações de recursos próprios, repasses legais ou convênios em Instituição Financeira não Oficial sediada nesta cidade, enquanto não existir entidade oficial, assim entendida na forma do §3º do artigo 164 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de Maio de 2020.


Antero Raimundo de Faria
Presidente


Maria Aparecida Ferreira de Faria
1ª Secretária

APROVADO

Em primeira discussão em 14/04/2020.


Presidente da Câmara Municipal

APROVADO

Em segunda discussão em 05/05/2020.


Presidente da Câmara Municipal

CERTIDÃO

Certifico que nesta data: 06/05/2020, o Projeto de Lei nº 1.085/2020, aprovado em duas sessões ordinárias, foi publicado em lugar de costume pela Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG. Eu, Fernanda Maria Oliveira, Assessoria e Assistência Geral da CM, o assino e dou fé.

Sala das Sessões, aos 06/05/2020.

